

1. Documento: 5837-2023-5

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5837/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 14/02/2023

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: SIMONEAO

Data de Inclusão: 14/08/2024 15:06

Descrição: Procedimento licitatório - serviços vigilância armada e desarmada

1.2. Dados do Documento

Número: 5837-2023-5

Nome: 4 - Avaliação da Demanda e Sugestão de Solução.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo Usuário: SIMONEAO

Data de Inclusão: 07/06/2023 19:49

Descrição: 4 - Avaliação da Demanda e Sugestão de Solução

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SIMONE DE AZEVEDO OLIVEIRA NOMINATO	Login e Senha	07/06/2023 19:49

Documento Gerado em 22/09/2025 14:33:15

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

CADERNO 3

AVALIAÇÃO DA DEMANDA E SUGESTÃO DE SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados - SEGEST

Equipe de Planejamento da Contratação:

Decisor:	Solange Julia Fernandes Coimbra
Unidade Demandante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Integrantes Demandantes:	<ul style="list-style-type: none"> • Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes • Janaína Viveiros Souza • Letícia Melo de Oliveira • Maria Eugênia Marques Mendenha • Mariana Maurício Verçoza • Orlando Oliveira Costa • Rafaela Ribeiro Soares • Simone de Azevedo Oliveira Nominato
Integrantes Técnicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Juliano Andrade Maria • Rosemayre das Graças Moreira

Prazo-limite desejável para conclusão do Estudo Técnico Preliminar: 30/04/2023

Descrição da demanda:

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na prestação de serviço de segurança patrimonial com base na alocação de postos de vigilância armada e desarmada diante da necessidade de promover a segurança nas instalações dos edifícios que abrigam as Unidades deste Tribunal, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.

QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO

1– Quais são as necessidades específicas a serem atendidas?

A contratação do serviço de segurança patrimonial com base na alocação de postos de vigilância armada e desarmada visa suprir a necessidade de promover a segurança nas instalações dos edifícios que abrigam as Unidades deste Tribunal, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.

2 - Quais são as possíveis soluções para as demandas apresentadas?

- A segurança ser realizada pelos servidores do quadro (agentes da polícia judicial);
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na categoria vigilante armado e desarmado.

3 – Há soluções para o problema já disponíveis no órgão ou por outros apoiadores?

A solução já disponível neste Tribunal é a **contratação de empresa (s) especializada (s)** para a prestação dos serviços aqui tratados, que vem sendo adotada ao longo dos últimos anos, em consonância com a legislação pertinente à matéria, já mencionada no Caderno n. 1.

4 – Quais são as vantagens e desvantagens de cada solução?

Soluções		Vantagens	Desvantagens
1	Os próprios servidores realizarem as atividades (agentes da polícia judicial)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Economia no processo de administrativo para contratação de terceirizados. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elevado custo da hora trabalhada paga um servidor para realização de tarefas que poderiam ser executadas por um terceirizado.
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As atividades no rol de competências da categoria vigilante, de acordo com a tabela da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), satisfazem a demanda. ✓ A empresa possui melhor <i>know-how</i> para a execução dos serviços. ✓ Redução de custos com mão de obra. ✓ Execução dos serviços por profissionais qualificados para a função. ✓ Descentralização da máquina administrativa ✓ Conformidade com a legislação pertinente à matéria. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Custos com a fiscalização. ✓ Possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração Pública por parcelas devidas aos prestadores de serviços. ✓ Custos com a realização de procedimento licitatório; ✓ Necessidade de constante capacitação dos servidores envolvidos com a gestão e a fiscalização dos serviços terceirizados; e ✓ Ingerência contratual de servidores.

5 - Qual é o prazo para implementação da solução do problema?

19/10/2023

6 – Quais são os requisitos para a solução do problema?**a) De uso ou funcionamento (o que a solução deve propiciar como saída útil)**

- A solução escolhida deverá ser implementada sem que haja interrupção das atividades deste Tribunal;
- A solução escolhida deverá permitir a execução das atividades que constituem objeto da demanda;
- A solução escolhida não poderá causar prejuízos à imagem institucional deste Tribunal; e
- A solução escolhida deverá permitir o amplo controle e fiscalização das atividades realizadas.

b) Legais (o que a solução deverá ter para adequar-se às normas em vigor)

- A solução escolhida deverá estar em consonância com as legislações pertinentes à ocupação proposta e que versam sobre o uso da terceirização para atendimento da demanda por serviços de natureza acessória, instrumental ou complementar no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundamental, nos moldes já mencionados no Caderno n. 1; e
- A solução escolhida deverá observar, ainda, as atribuições correspondentes aos cargos que compõem a carreira deste Tribunal, as normas relativas à política de sustentabilidade ambiental aplicáveis e as normas internas pertinentes à infraestrutura de informática e telecomunicações.

c) De infraestrutura e ambiente (o que a solução deve ter para adequar-se ao ambiente em que será utilizada)

- A solução escolhida, ao ser implementada, deverá respeitar as limitações de espaço, material e pessoal existentes neste Tribunal, no que se refere ao armazenamento e à distribuição dos insumos necessários à execução das tarefas e à disponibilização de áreas de convivência, descanso e refeição para os prestadores dos serviços;
- A solução escolhida, ao ser implementada, deverá respeitar as limitações de quantitativos de postos de trabalho determinados para cada localidade;
- A solução escolhida, ao ser implementada, não poderá gerar impactos negativos no ambiente de trabalho de magistrados e servidores, tais como odores e ruídos intoleráveis.

d) Impostos pelo decisor (o que a solução deve ter para adequar-se às características impostas pela autoridade decisora)

- A solução escolhida deverá ser implementada até 19/10/2023;
- A solução escolhida deverá ser passível de fiscalização, considerando as limitações de pessoal atualmente existentes no TRT-3;
- A solução escolhida deverá observar as normas sanitárias e de saúde e segurança no trabalho;

- A solução escolhida deverá permitir a implementação nos ambientes de trabalho já existentes neste Tribunal;
 - A solução escolhida deverá contemplar todas as unidades deste Tribunal, onde a necessidade se apresentar;
 - A solução escolhida deverá ser apta a resolver a totalidade das demandas apresentadas; e
 - A solução escolhida deverá desonerar os servidores da realização de atividades secundárias e/ou alheias às suas atribuições, de modo a permitir o melhor aproveitamento do tempo em seus afazeres precípuos.
- e) **Limitações e fatos pertinentes (situações que estão fora do alcance do decisor ou fatos que não se podem contornar)**

Limitações orçamentárias.

7 – MATRIZ DE ADEQUABILIDADE E EXEQUIBILIDADE

Responda sim ou não para as seguintes perguntas:

- I - A solução resolve o problema?
- II- A solução atende aos requisitos?
- III- A solução está no nível de competência do decisor?
- IV- A solução pode ser implementada no prazo necessário?
- V- Há ou haverá recursos humanos suficientes para conduzir a solução?
- VI- Há ou haverá recursos financeiros suficientes para a condução da solução?
- VII- Há ou haverá recursos materiais para a condução da solução?
- VIII- Há ou haverá recursos tecnológicos para a condução da solução?

Possíveis Soluções		Matriz de Adequabilidade e Exequibilidade									Observação
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	Admissão	
1	Os próprios servidores realizarem as atividades	-	-	-	-	Não	-	-	-	Não	- Não resolveria o problema, pois o número de agentes policiais do quadro é escasso. Além disso, o atendimento da demanda por servidores oneraria os cofres públicos.
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na categoria vigilante	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	Sim	Sim	

8 – RESULTADO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO (VALORES PRATICADOS NOS ATUAIS CONTRATOS DESTE TRIBUNAL) ACERCA DAS SOLUÇÕES APROVADAS

A partir da Matriz de Adequabilidade e Exequibilidade acima apresentada, a solução admitida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

9 – Quais serão os critérios de aceitabilidade das soluções?

Tendo em vista que a solução admitida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os critérios de aceitabilidade levaram em consideração:

- Aptidão e habilidade de recursos humanos para realização das atividades;
- Maior especialização de mão de obra na execução das atividades;
- Redução de custo.

Assim, trata-se de resultado esperado, uma vez que há diversos precedentes normativos que vinculam a Administração Pública a optar pela terceirização para o atendimento da demanda por serviços de vigilância (Decreto-lei n. 200/1967 e Decreto n. 9.507/2018), como já se destacou.

10 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A média de dispêndio anual com servidores ativos ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judicial gira em torno de R\$ 235.728,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme dados repassados pela Secretaria de Pagamento de Pessoal, tendo por base o ano-base 2022 (vide planilha anexa). Comparativamente, o gasto anual com 1 (um) posto de vigilante armado 44h é de R\$79.822,80 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), tendo por base o valor unitário de R\$ 6.722,00 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais) atualmente pago pelo posto alocado em Belo Horizonte, via contrato 18SR020, firmado com a TBI Segurança Ltda.. Nota-se, portanto, que a opção pela contratação de postos terceirizados, de fato é muito menos onerosa.

11 – DEFINIÇÃO DAS SOLUÇÕES ESCOLHIDAS

Nº	Demandas	Soluções Escolhidas
1	Prestação de serviço de segurança patrimonial com base na alocação de postos de vigilância armada e desarmada diante da necessidade de promover a segurança nas instalações dos edifícios que abrigam as Unidades deste Tribunal, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.	Contratar empresa especializada na prestação de serviços de vigilância

RISCOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO DA SOLUÇÃO:

- Corte orçamentário para os próximos anos, de modo a gerar a redução do número de postos de trabalho contratados ou a impedir a continuidade da prestação dos serviços, no todo ou em parte.

DECISOR: Solange Júlia Fernandes Coimbra

GASTO ANUAL COM AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL EM ATIVIDADE - ANO BASE/2022

Nº	NOME	REND TRIBUTÁVEIS PELO IRRF (R\$)	GN (R\$)	AUX ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	A. A. S.	250.704,86	14.707,17	10.920,96	276.332,99
2	A.M.U.	223.050,58	14.718,88	10.920,96	248.690,42
3	A.P.R.	182.801,72	10.367,76	10.920,96	204.090,44
4	A.B.P.	225.811,86	14.623,00	10.920,96	251.355,82
5	C.R.R.S.	186.662,60	10.896,81	10.920,96	208.480,37
6	C.I.R.	234.988,28	22.229,48	10.920,96	268.138,72
7	C.F.G	223.284,43	13.671,47	10.920,96	247.876,86
8	C.E.C.J.	198.003,75	12.488,59	10.920,96	221.413,30
9	D.V.	279.134,73	14.449,15	10.920,96	304.504,84
10	D.C.	234.344,21	13.816,34	10.920,96	259.081,51
11	E.B.S.	210.748,99	12.546,78	10.920,96	234.216,73
12	E.S.N.G.	222.942,09	13.568,24	10.920,96	247.431,29
13	E.C.A.	192.101,23	12.499,91	10.920,96	215.522,10
14	E.S.B	241.264,90	22.741,71	10.920,96	274.927,57
15	E.L.S.R.	233.165,23	13.681,25	10.920,96	257.767,44
16	E.G.O.	261.854,42	9.269,57	10.920,96	282.044,95
17	E.R.C.	203.224,97	12.303,93	10.920,96	226.449,86
18	F.G.S.	250.347,79	23.491,97	10.920,96	284.760,72
19	G.M.S.	238.323,57	9.841,91	10.920,96	259.086,44
20	H.P.	235.252,54	6.242,11	10.920,96	252.415,61
21	I.P.N.	238.382,06	22.743,51	10.920,96	272.046,53
22	J.A.A.	223.547,97	13.378,06	10.920,96	247.846,99
23	J.P.B.	238.018,07	13.731,80	10.920,96	262.670,83
24	J.L.C.N.	173.091,67	16.970,33	10.920,96	200.982,96
25	J.A.M.U.	218.587,55	14.443,15	10.920,96	243.951,66
26	J.S.P.	235.845,02	13.759,18	10.920,96	260.525,16
27	J.A.M.	183.526,97	9.697,92	10.920,96	204.145,85
28	J.M.M.S.	207.044,18	12.560,53	10.920,96	230.525,67
29	M.V.F.	226.115,14	13.348,13	10.920,96	250.384,23
30	M.A.P.	186.079,91	10.522,28	10.920,96	207.523,15
31	M.T.P.	205.949,58	13.546,09	10.093,62	229.589,29
32	M.L.D.V.	210.722,95	12.363,09	10.920,96	234.007,00
33	M.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
34	N.C.S.N.	137.084,87	639,18	5.088,17	142.812,22
35	O.C.D.	238.444,17	15.088,99	10.920,96	264.454,12
36	P.C.S.	204.303,83	12.086,81	10.920,96	227.311,60
37	R.B.M.S.	203.593,67	13.176,93	10.920,96	227.691,56
38	R.C.L.	216.242,28	12.599,00	10.920,96	239.762,24
39	R.M.	221.327,12	12.893,76	10.920,96	245.141,84
40	S.G.F.	184.813,98	9.315,63	9.100,80	203.230,41
41	V.P.C.	209.322,14	10.934,43	10.920,96	231.177,53
42	W.S.B.	187.642,91	7.936,62	10.920,96	206.500,49
43	W.R.C.	256.207,61	14.711,27	10.920,96	281.839,84
44	W.S.	208.533,44	13.894,72	10.920,96	233.349,12
	TOTAL (R\$)	9.342.439,84	568.497,44	461.120,99	10.372.058,27
			GASTO MÉDIO ANUAL POR AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL		R\$ 235.728,60